
**D.R. DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DEFESA DO
CONSUMIDOR**

**Representantes dos Trabalhadores para a Segurança Higiene e Saúde no Trabalho n.º 3/2009
de 6 de Outubro de 2009**

EDA – Electricidade dos Açores

Nos termos da alínea a) do n.º 1, do artigo 28.º do Regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho, aprovado pela Lei n.º 102/2009, de 10 de Setembro, procede-se à publicação da comunicação recebida na Direcção de Serviços do Trabalho, em 15 de Setembro de 2009, relativa à promoção da eleição dos representantes dos trabalhadores para a segurança, higiene e saúde no trabalho na empresa EDA – Electricidade dos Açores:

«Para cumprimento do n.º 3, do artigo 266º da Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho, que regulamenta a Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, que aprovou o Código do Trabalho, o Sindicato das Indústrias Eléctricas Sul e Ilhas, vem por este meio informar V. Exas, que se vai realizar a eleição para os Representantes dos Trabalhadores para a Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho da empresa EDA – Electricidade dos Açores, com sede na Rua Francisco Ataíde n.º 1, 9504 – 935 Ponta Delgada, no dia 10 de Dezembro de 2009.»

Publicação no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 191, de 6 de Outubro de 2009, nos termos do artigo 267.º da Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho